



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 115/2013 ANO IV

Divulgação: sexta-feira, 28 de junho de 2013

Publicação: segunda-feira, 01 de julho de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000639-82.2009.9.13.0001

Recorrentes: Júlio César Lúcio dos Santos (1)

Gabriel Rodrigues Montenegro de Almeida (2)

Advogados: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107.966) e outro(s) (1)

Flávio Gibson de Alvarenga (OAB/MG 126.015) e outros (2)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público, para manifestação no Agravo em Recurso Especial/ Extraordinário interposto por Júlio César Lúcio dos Santos e no Agravo em Recurso Especial interposto por Gabriel Rodrigues Montenegro de Almeida.

APELAÇÃO

Processo n. 0013063-85.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: 3º Sgt PM José Pereira Filho

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Advogado: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107.966)

- Vista ao Ministério Público para manifestação no Recurso Especial e Recurso Extraordinário interpostos por José Pereira Filho.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0002382-90.2010.9.13.0002

Recorrentes: Jorge de Freitas Gonçalves

Advogados: Ricardo Eurico Quaresma dos Santos (OAB/MG 67.973) e outro(s)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento aos recursos especial e extraordinário.

EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0010773-97.2011.9.13.0002

Revisor e relator para o acórdão: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: 3º Sgt PM Alexandre Sarruf Almeida

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)

- Vista ao Ministério Público, para manifestação nos Embargos Infringentes interpostos por Alexandre Sarruf Almeida.

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

Processo n. 0006274-42.2012.9.13.0000

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Justificante: Maj PM QOR Domingos Antônio Braga Lopes

Advogado(s): José Carlos Stephan (OAB/MG 64.125)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou as preliminares de cerceamento de defesa (1ª preliminar), de incompetência da autoridade administrativa instauradora do procedimento disciplinar (2ª preliminar), de ocorrência da prescrição da ação disciplinar (3ª preliminar), de ocorrência da prescrição para a conclusão do Processo Administrativo-Disciplinar (4ª preliminar) e de existência de nulidade em virtude da ilicitude da prova que embasou a abertura do procedimento administrativo (5ª preliminar).

Por maioria, rejeitou a preliminar levantada pelo juiz revisor, de necessidade de constituição da relação processual com uma das partes. Vencido o Juiz Fernando Galvão da Rocha. E, também por maioria, rejeitou a preliminar levantada pelo juiz revisor, de deferimento de oitivas de testemunhas arroladas pela defesa. Vencidos os juizes revisor e Fernando Armando Ribeiro, que ficaram na preliminar.

No mérito, por maioria, julgou o justificante culpado, da prática de transgressão disciplinar prevista no artigo 13, inciso III, do Código de Ética e Disciplina Militares, declarando o Major PM QOR Domingos Antônio Braga Lopes indigno para o oficialato, determinando a perda de seu posto e patente, nos termos do art. 18, II, da Lei n. 6.712/75, contudo, tendo em vista que o militar encontra-se na reserva remunerada, deverão ser preservados os proventos de sua aposentadoria. Vencido o Juiz Fernando Galvão da Rocha.

O Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos não participou do julgamento, por haver alegado suspeição.

Fez sustentação oral o advogado José Carlos Stephan.

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA Nº 692/2013

Designa magistrados e servidores para o plantão judiciário durante o mês de junho/2013, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os magistrados a seguir relacionados, para apreciarem *habeas corpus* e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis, após o expediente administrativo, bem como nos sábados, domingos e feriados, durante o mês de junho/2013, conforme a escala a seguir:

Período de Plantão	Juiz designado
Das 18h do dia 03 de junho às 07h59 do dia 10 de junho	Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Das 18h do dia 10 às 07h59 do dia 17 de junho	Jadir Silva
Das 18h do dia 17 às 07h59 do dia 24 de junho	Cel PM James Ferreira Santos
Das 18h do dia 24 às 07h59 do dia 01 de julho	Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Art. 2º - Para auxiliarem os magistrados plantonistas, ficam designados os seguintes servidores:

Período de Plantão	Assessoria
Das 18h do dia 03 de junho às 07h59 do dia 10 de junho	Antonio Luis da Silva
Das 18h do dia 10 às 07h59 do dia 17 de junho	Zélia Maria Bernardo

Das 18h do dia 17 às 07h59 do dia 24 de junho	José Marinho Filho
Das 18h do dia 24 às 07h59 do dia 01 de julho	Wallace Pereira Albino

Período de Plantão	Lotação: Gerência Judiciária
Das 18h do dia 03 de junho às 07h59 do dia 10 de junho	Gustavo Cândido da Silva
Das 18h do dia 10 às 07h59 do dia 17 de junho	Eli Alvarenga
Das 18h do dia 17 às 07h59 do dia 24 de junho	Gustavo Cândido da Silva
Das 18h do dia 24 às 07h59 do dia 01 de julho	Eli Alvarenga

Art. 3º - O petionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 9732-1566.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2013.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente do TJM/MG

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0004799-48.2012.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Estado de Minas Gerais
Apelado: Luis Araujo Barbosa Lourenço
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Advogados: Humberto Andrade (OAB/MG 075.232) e outros.

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de Apelação interposto pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às Sumulas deste e. TJMMG.

APELAÇÃO

Processo n. 0003953-31.2012.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Estado de Minas Gerais
Apelado: Wagner da Silva Leal
Procuradora: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de Apelação interposto pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às Sumulas deste e. TJMMG.

APELAÇÃO

Processo n. 0006755-93.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Pedro Laborne Tavares Hodgson
Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112.330)

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de Apelação interposto pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às Sumulas deste e. TJMMG.

APELAÇÃO

Processo n. 0005165-81.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: José Abadia dos Reis Mariano
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de Apelação interposto pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às Súmulas deste e. TJMMG.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0001530-67.2013.9.13.0000
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Agravante: Silvío Roberto Amoedo Vilela
Advogado: Juvenil de Souza Ignácio (OAB/MG 93.507)
Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: indeferido o pedido liminar pleiteado e negado provimento ao agravo. De acordo com a nova redação do inciso II do art. 527 do CPC, dada pela Lei n. 11.187/05, convertido o agravo de instrumento em retido. Remetam-se os autos à Auditoria de origem para que sejam apensados aos autos principais.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000064-03.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelados: Wallace Geraldo Horta (1)
Mauro Rodrigues de Carvalho (2)
Luiz Henrique de Souza (3)
Glaysen de Moura Gandra (4)
Advogados: Alexandre Lemos Gonçalves (OAB/MG 90.720)(1,2)
Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112.330) (3,4)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo intocável sentença de Primeira Instância.

Ficou vencido o Juiz Fernando Galvão da Rocha que deu provimento parcial ao recurso para condenar todos os quatro acusados pela prática do crime de constrangimento ilegal. O crime de lesão corporal ficou absorvido pelo crime de constrangimento ilegal. Em relação ao Glaysen de Moura Gandra, fixou a pena definitiva em 01 ano e 08 meses e 12 dias de detenção. Em relação Wallace Geraldo Horta, fixou a pena definitiva em 01 ano, 04 meses 24 dias de detenção. Em relação Luiz Henrique de Souza, fixou a pena definitiva em 01 ano 02 meses e 12 dias de detenção. Em relação ao Mauro Rodrigues de Carvalho, a pena definitiva de 01 ano, 01 mês e 06 dias de detenção. Por fim, fixou o regime aberto para todos os acusados, entretanto, sem a substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos ou multa, bem como negou o benefício da suspensão condicional da pena.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

6637DF => 24; 23902MG => 7; 25439MG => 7; 25762MG => 59; 29827MG => 37; 30521MG => 32;
34808MG => 52; 35230MG => 36, 37; 36391MG => 36, 37; 40746MG => 12, 15; 44901MG => 20;
48244MG => 51; 56746MG => 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46,
47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55; 57305MG => 25; 57460MG => 29, 30; 58169MG => 34, 54;

58585MG => 43; 65420MG => 15; 67363MG => 52; 74166MG => 45, 48; 75737MG => 32, 49; 77819MG => 12, 17; 78047MG => 50; 78050MG => 11; 78201MG => 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10; 81234MG => 11; 81796MG => 46; 82986MG => 46; 85662MG => 31, 32; 86997MG => 7; 88642MG => 11; 88823MG => 32, 49; 88935MG => 45, 48; 90123MG => 1, 27; 90720MG => 11, 12, 64; 91047MG => 12, 17, 25; 91153MG => 8, 12, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 64; 91462MG => 19; 93911MG => 18; 94602MG => 1, 27; 95574MG => 12; 96660MG => 44; 96712MG => 4, 5, 9, 10, 26, 28, 35; 98299MG => 32, 49; 98996MG => 7; 99474MG => 44, 45, 48; 100378MG => 32, 49; 101172MG => 59; 101331MG => 59; 101508MG => 6; 102722MG => 4, 5, 9, 10, 26, 28, 33, 35; 102941MG => 56; 103098MG => 56; 103606MG => 12; 105561MG => 58; 105874MG => 7; 106073MG => 12, 14, 63; 106114MG => 56, 64; 106303MG => 32, 49; 106799MG => 11; 107105MG => 44; 107135MG => 40; 107157MG => 7, 41, 44, 45, 48; 107242MG => 40; 107966MG => 7, 44, 45, 48, 61; 108010MG => 43; 108285MG => 11; 108332MG => 40; 109004MG => 8, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 40; 109145MG => 5, 9, 10, 26, 28, 35; 109686MG => 44; 111402MG => 42; 111515MG => 11, 21, 55; 112330MG => 7, 48, 61, 62; 112708MG => 4; 114876MG => 52; 114898MG => 60; 115176MG => 25; 115769MG => 60; 116296MG => 56; 116657MG => 13; 117309MG => 11; 117797MG => 14; 118346MG => 24; 119879MG => 24; 120123MG => 9, 10; 120301MG => 11; 120708MG => 32, 49; 121096MG => 60; 122057MG => 56; 122687MG => 32; 124106MG => 45; 124631MG => 12, 14, 17, 18, 25; 124853MG => 8, 36, 37, 38, 39; 125931MG => 32, 49; 126015MG => 11; 126800MG => 11; 127326MG => 45, 48; 127377MG => 11, 57; 127685MG => 45, 48; 128056MG => 42; 128367MG => 11; 129616MG => 1; 129640MG => 8; 129709MG => 8, 36, 37, 38, 39, 40; 130157MG => 44; 130976MG => 23; 131799MG => 2, 3; 131923MG => 32; 132967MG => 11, 57, 59; 133024MG => 8, 38, 40; 133724MG => 45, 48; 133738MG => 1; 134329MG => 12; 134551MG => 7, 45, 47, 48, 61; 134555MG => 11; 134707MG => 7, 45, 48, 61; 134740MG => 60; 134808MG => 48; 135326MG => 11; 135365MG => 22; 136307MG => 60; 136695MG => 11; 136724MG => 11; 137198MG => 32; 137956MG => 11; 138032MG => 47; 138682MG => 51; 139532MG => 64; 139849MG => 36, 37, 39, 40; 139885MG => 13, 53; 140416MG => 48; 141632MG => 16;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000365-79.2013.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Jonas Silva Cardoso; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido formulado pela parte autora e decretada a nulidade do Ato de Sanção Disciplinar publicado no BIR nº 32 – 7º BPM, de 15/06/10, retratado às fls. 140, devendo ser apagadas dos registros do autor quaisquer referências à punição, tudo em fiel observância à fundamentação supra, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo. Declarado resolvido o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Condenado o réu nas custas processuais, ficando isento do recolhimento, em observância ao disposto no art. 10, inciso I, da lei estadual nº 14.939/03. Condenado, ainda, o réu em honorários advocatícios, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Deixo de determinar a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, independentemente de apelação do vencido, atendendo ao disposto no art. 475, § 2º, do CPC, uma vez que o direito controvertido não apresenta valor superior a 60 salários mínimos. Adv.: Andre Alves Moreira, Eder Willian de Carvalho Silva, Edgar Lacerda Queiroz, Jerusa Drummond Brandao, Ricardo Alexandre Lopes Assuncao.

2 - 0000605-68.2013.9.13.0001

Autor: Cb Valmir Martins de Araujo; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido formulado pela parte autora e decretada a nulidade do Ato de Sanção Disciplinar publicado no BIR nº 04/2010 – 45º BPM, de 21/01/10, retratado às fls. 259 e 260, devendo ser apagadas dos registros do autor quaisquer referências à punição. Declarado resolvido o mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Condenado o réu nas custas processuais, ficando isento do recolhimento, em observância ao disposto no art. 10, inciso I, da lei estadual nº 14.939/03. Condenado, ainda, o réu em honorários advocatícios, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Deixo de determinar a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, independentemente de apelação do vencido, atendendo ao disposto no art. 475, § 2º, do CPC, uma vez que o direito controvertido não apresenta valor superior a 60 salários mínimos. Adv.: Iلسon de Paulo Marques.

3 - 0001135-72.2013.9.13.0001

Impugnante: Cb Valmir Martins de Araujo; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Condenado o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando, por ora, isento dos pagamentos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos da lei 1.060/50. Adv.: Iلسon de Paulo Marques, Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0001586-97.2013.9.13.0001

Autor: Cb Sheile Ferreira Sales Alves Candido; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

5 - 0005398-84.2012.9.13.0001

Autor: Cb Sidney Goncalves Pereira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, para que requeiram o que for de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

6 - 0005443-88.2012.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Euflasio Caldeira Rocha; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Abelardo Celso Medina, Jerusa Drummond Brandao.

7 - 0010105-66.2010.9.13.0001 ou 2502/10

Autor: Sd 1ª CI Vilsimar da Lapa Modesto do Carmo; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, para que requeiram o que for de direito. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alexandre de Souza Drummond, Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Jose Lio Bisneto, Lucas Zandona Guimaraes, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

8 - 0011249-41.2011.9.13.0001

Autor: Cb Reinaldo Barbosa dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido formulado pela parte autora e decretada a nulidade dos Atos de Sanção Disciplinar publicados no BIR nº 12 – 7ª Cia PM Ind, de 11/03/2011, e BIR nº 27 – 7ª Cia PM Ind, de 06/05/2011, retratados, respectivamente, às fls. 101/102 e 198/199, devendo ser apagadas dos registros do autor quaisquer referências às punições. Declarado resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condenado o réu nas custas processuais, ficando isento do recolhimento, em observância ao disposto no art. 10, inciso I, da lei estadual nº 14.939/03. Condenado, ainda, o réu em honorários advocatícios no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reislá Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

9 - 0011675-53.2011.9.13.0001

Autor: Cb Ronaldo Azevedo Moraes; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza, Jerusa Drummond Brandao.

10 - 0012986-79.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Giovanni Geraldo Monteiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

11 - 0000090-72.2009.9.13.0001 ou 34506

Réu: Edvaldo Alves => Recebido os recursos de apelação apresentados pelo Ministério Público e pela defesa em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista à defesa para fins de contrarrazões. Adv.: Angelita Aparecida Alves, Barbara Guilherme Fernandes de Souza, Carla de Jesus Resende, Domingos Savio de Mendonca, Jayme Eulalio de Oliveira, Marina Rosa Cotta Viana, Milene Neves Otoni, Silas Teixeira Moreira, Zoe Ferreira Santos.

Réu: Felipe Costa Montenegro => Recebido os recursos de apelação apresentados pelo Ministério Público e pela defesa em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista à defesa para fins de contrarrazões. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

Réu: Henrique Oliveira Santos => Recebido os recursos de apelação apresentados pelo Ministério Público e pela defesa em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista à defesa para fins de contrarrazões. Adv.: Andre Figueiredo de Mattos, Andrey Camargos Lorens, Cristiane Trani Gomes, Heitor Notini Monteiro, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

Réu: Jonathan Antonio Araujo Silva => Recebido os recursos de apelação apresentados pelo Ministério Público e pela defesa em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista à defesa para fins de contrarrazões. Adv.: Andrey Camargos Lorens, Cristiane Trani Gomes, Flavio Gibson de Alvarenga, Odair Dias Cerqueira, Renata Alessandra de Abreu e Silva.

12 - 0000553-48.2008.9.13.0001 ou 33695

Réu: Gilmar da Silva Oliveira => Determinado a intimação dos defensores do denunciado Gilmar da Silva Oliveira, para que, no prazo de 05 dias, seja informado o endereço atualizado do referido acusado, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior.

13 - 0000735-34.2008.9.13.0001 ou 33853

Réu: Valdecio da Silva Lima => Vista à defesa da juntada da Carta Precatória da comarca de Sete Lagoas/MG. Adv.: Leonardo Augusto Lelis Fagundes, Levimar de Almeida.

14 - 0000935-07.2009.9.13.0001 ou 36115

Réu: Jose Nilson Luiz dos Santos => Vista à defesa da juntada da Carta Precatória da comarca de Paracatu/MG. Adv.: Vicente Jose da Silva.

15 - 0001030-95.2013.9.13.0001

Réu: Marcelo Salvarani => Audiência de interrogatório designada para o dia 12/07/2013, às 14:00 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Margareth de Abreu Rosa.

16 - 0001528-65.2011.9.13.0001 ou 39330

Réu: Zecy de Castro Alves Salgado => Vista à defesa para os fins do artigo 417, § 2º do CPPM. Adv.: Nilmar Goncalves Teixeira.

17 - 0005107-84.2012.9.13.0001

Réu: Anderson Fernando Souza Gomes => Determinada a intimação do defensor do denunciado, para que, no prazo de cinco dias, faça juntar aos autos documento comprobatório da licença médica concedida ao militar nos meses de novembro e dezembro de 2012. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

18 - 0005761-71.2012.9.13.0001

Réu: Lino Ventura da Silva => Audiência de Inquirição da Testemunha arrolada pela defesa designada para o dia 15/07/2013 , às 13:30 horas.. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leonardo Braga Schlittler.

19 - 0012185-66.2011.9.13.0001

Réu: Julio Cezar t de Avelar Sobrinho => Audiência de Inquirição da Testemunha arrolada na denúncia e da testemunha referida designada para o dia 15/07/2013 , às 15:30 horas. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

20 - 0012392-65.2011.9.13.0001

Réu: Geovani Jose de Oliveira, Wildson Cassio Afonso da Silva, Jhonatan Batista => Vista à defesa para os fins do art 428 do CPPM, lembrando que não haverá plenário, uma vez que a competência é do juiz singular. Adv.: Orlando Antonio de Freitas.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

21 - 0001487-27.2013.9.13.0002

Autor: Cb Celio Oliveira de Jesus; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença de fls. 578/581 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

22 - 0001581-72.2013.9.13.0002

Autor: Cb Alvaro Marques de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Bruno Campelo Lima Cabo.

23 - 0001587-79.2013.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Ismair Barbosa; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Waldir Antonio de Freitas.

MATÉRIA CRIMINAL

24 - 0002851-39.2010.9.13.0002 ou 38790

Réu: Andreia Ferreira da Silva, Vítima: Geronimo Lemes de Barros, Geronimo Lemes de Barros => Não há nulidade a ser decretada, nos termos do art. 501, do CPPM. Fica intimada a defesa para se pronunciar, no prazo de 10(dez) dias, em que a medida a acareação se faz imprescindível e os pontos de divergência das declarações sobre os fatos, que mereçam ou devam ser acareados, consoante art. 425,

cumulado com arts. 365 e 366, todos dos CPM. Adv.: Gilson da Silva Viana, Rogerio Antunes Lima Junior, Ronan Queiroz Souza.

25 - 0012846-42.2011.9.13.0002

Réu: Marcelo Henrique de Souza Clemente, Rogerio do Carmo Correia, Magno Rodrigues => Fica a Defesa intimada para os fins do art. 417, §2º, do CPPM. Adv.: Agostinho Jose Freitas Dias, Edilson Fiuza Magalhaes, Gilberto Silva Manna, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

26 - 0000056-52.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Greik Machado Franca; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, rejeitado o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

27 - 0000218-47.2013.9.13.0003

Autor: Cb Waldson Moreira Ramos; Réu: Estado de Minas Gerais => Na forma do inciso I, do artigo 269, do CPC, acolhido o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Andre Alves Moreira, Ricardo Alexandre Lopes Assuncao.

28 - 0000369-13.2013.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Romario Antonio Prates; Réu: Estado de Minas Gerais => Na forma do inciso I, do artigo 269, do CPC, acolhido o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

29 - 0000413-32.2013.9.13.0003

Autor: Cb Edson Barboza Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Na forma do inciso I, do artigo 269, do CPC, acolhido o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Derlane Folgado Dantas, Fabiana Coelho Simoes.

30 - 0000416-84.2013.9.13.0003

Autor: Cb Geraldo Antonio Neto; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no inciso I, do artigo 269 do CPC, rejeitado o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Derlane Folgado Dantas, Fabiana Coelho Simoes.

31 - 0000595-18.2013.9.13.0003

Impugnante: Cb Gilson Amorim de Souza; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Conhecido dos embargos de declaração e negado provimento ao recurso. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

32 - 0000948-58.2013.9.13.0003

Impugnante: Cb Jacson Henrique Oliveira Ruas; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 261 do CPC, reduzido o valor da causa atribuído pelo Autor/Impugnado, para fixá-lo em R\$ 2.000,00. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandre Delabela Pereira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Francisco Carlos Souza Botelho, Jader Gomes Sena, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

33 - 0001080-18.2013.9.13.0003

Embargante: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa; Embargado: Estado de Minas Gerais => Nos termos do inciso V, do artigo 741, e inciso I, do artigo 743, ambos do CPC e, com fulcro no inciso I, do artigo 269 do mesmo código, acolhido o pedido do Embargante. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

34 - 0001212-75.2013.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Evane Maria Martins; Réu: Estado de Minas Gerais => Extinto o processo, sem julgamento de mérito, na forma do artigo 267, inciso VIII, do CPC. Adv.: Eni Lazara Dornelas Silva.

35 - 0001242-13.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Fernando Barboza da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

36 - 0001253-42.2013.9.13.0003

Impugnante: 3º Sgt Bruno Marcio Pereira; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Reduzido o valor da causa atribuído pelo Autor/Impugnado, para fixá-lo em R\$ 2.000,00. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jorson de Souza Coelho Junior, Laila Agrellos Veronese, Raphael Matheus Pacheco, Reisla Mordente Martins, Selma Pimenta Soares.

37 - 0001254-27.2013.9.13.0003

Impugnante: Sd 1ª CI Glauber Philipe g de Paula; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Reduzido o valor da causa atribuído pelo Autor/Impugnado, para fixá-lo em R\$ 2.000,00. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Ianny Cassia Araujo Coelho, Jorson de Souza Coelho Junior, Laila Agrellos Veronese, Raphael Matheus Pacheco, Reisla Mordente Martins, Selma Pimenta Soares.

38 - 0001255-12.2013.9.13.0003

Impugnante: 3º Sgt Saulo Guedes Lima; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Reduzido o valor da causa atribuído pelo Autor/Impugnado, para fixá-lo em R\$ 2.000,00. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reisla Mordente Martins.

39 - 0001256-94.2013.9.13.0003

Impugnante: Cb Wander Lopes; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Reduzido o valor da causa atribuído pelo Autor/Impugnado, para fixá-lo em R\$ 2.000,00. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reisla Mordente Martins, Selma Pimenta Soares.

40 - 0001326-14.2013.9.13.0003

Embargado: 2º Sgt Reinaldo Jose de Oliveira; Embargante: Estado de Minas Gerais => Recebido os embargos do devedor, atribuindo-lhe efeito suspensivo, na forma do § 1º, do artigo 739-A, do CPC, posto que satisfeita a obrigação poderá causar potencial dano, de difícil e incerta reparação, ao executado. Na forma dos artigos 236 e 740, ambos do CPC, intimado o Embargado a se manifestar em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Joana Cristina Moura Gomes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Priscilla da Cruz Castilho Silva, Selma Pimenta Soares, Suelen Augusta da Cunha.

41 - 0001345-20.2013.9.13.0003

Embargante: Ronan Saraiva Franco Amaral; Embargado: Estado de Minas Gerais => Recebido os embargos do devedor, atribuindo-lhe efeito suspensivo, na forma do § 1º, do artigo 739-A, do CPC, posto que satisfeita a obrigação poderá causar potencial dano, de difícil e incerta reparação, ao executado. Na forma dos artigos 236 e 740, ambos do CPC, intimado o Embargado a se manifestar em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Ronan Saraiva Franco Amaral.

42 - 0001584-24.2013.9.13.0003

Impetrante: Sd 2ª CI Alisson de Oliveira Meireles - Autoridade Coatora: Comandante do 15º BPM => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Eduardo Velloso Leao, Marcos Aurelio Agenor Soares.

43 - 0001588-61.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Husley Batista da Costa; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Aroldo Celso dos Santos Cecilio, Marcus Vinicius Rozzetto Silva.

44 - 0003157-73.2008.9.13.0003 ou 1003/08

Autor: Cb Alvaro Davi Gomes; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, por cinco dias. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alberto Pablo Costa Silveira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leandro Araujo Lucio, Pedro Alexandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Soraya Ramos Fantini.

45 - 0004423-56.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Victor Lopes Viegas; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferida a inicial executiva, com fulcro nos artigos, 295, inciso II; 566, inciso I; 598 do CPC. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte, Tulio Rodrigues Bernardes.

46 - 0005001-19.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Wagner Wequisley Soares Veloso; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Geraldo Magela Silva, Wallenstein Rocha Mourao.

47 - 0005484-49.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Valmax Emmanuel Felix de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto.

48 - 0005532-08.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Anna Paula Barbosa de Araujo; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Camila Ferreira Lopes, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Leticia de Almeida Maestri, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

49 - 0005637-82.2012.9.13.0003

Autor: Cb Antonio Marcos Moreira Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, para apresentação de Impugnação à contestação no prazo legal. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandre Delabela Pereira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Mauricio Jose Cebola, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

50 - 0006412-97.2012.9.13.0003

Autor: Cb Ercilei Raimundo de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, para apresentação de Impugnação à Contestação no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Renato Lopes Costa.

51 - 0006660-63.2012.9.13.0003

Autor: Cb Clesio Pereira; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimada as partes quanto à especificação fundamentada de provas, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Italo Marcos de Oliveira Santos, Otto Osny de Oliveira.

52 - 0006776-69.2012.9.13.0003

Autor: Cb Wanverson da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, por 05 (cinco) dias, quanto ao contido na carta precatória. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Flavia Tatiana dos Santos, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

53 - 0010616-24.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Vitor Hugo Marciano; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Leonardo Augusto Lelis Fagundes.

54 - 0011276-18.2011.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Eduardo da Silva Cripa; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no inciso I, do artigo 269, do CPC, rejeitado o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Eni Lazara Dornelas Silva.

55 - 0011974-24.2011.9.13.0003

Autor: Cb Isnar Pereira de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Domingos Savio de Mendonca.

MATÉRIA CRIMINAL

56 - 0000083-35.2013.9.13.0003

Réu: Carlos Jucelio Rios => Audiência Interrogatório designada para o dia 05/07/2013, às 13:30 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto.

Réu: Gustavo Caramicelli de Rezende => Audiência Interrogatório designada para o dia 05/07/2013, às 13:30 horas. Adv.: Clarissa Tatiana de Assuncao Borges, Isolda Lins Ribeiro, Marcelo Sarsur Lucas da Silva, Renata Esteves Furbino.

57 - 0000522-46.2013.9.13.0003

Réu: Ciro Schwetter r Evangelista => Interrogatório para o dia 04/07/2013, às 14h40. Adv.: Carla de Jesus Resende, Silas Teixeira Moreira.

58 - 0004081-45.2012.9.13.0003

Réu: Mauro Jacob de Gouveia Quirino => Vista à Defesa para os fins do art.427, do CPPM e Inquirição de testemunhas para o dia 23/07/2013, às 14h30 na comarca de Manhuaçu/MG. Adv.: Valdelaine dos Reis Ribeiro.

59 - 0006810-44.2012.9.13.0003

Réu: Bruno Augusto Leite => Inquirição de testemunhas para o dia 04/07/2013, às 16h30. Adv.: Aline de Paula Coelho, Arnaldo Coelho.

Réu: Ronisley Lopes Goncalves => Inquirição de testemunhas para o dia 04/07/2013, às 16h30. Adv.: Aline de Paula Coelho, Arnaldo Coelho.

Réu: Silvio Leonardo Correa => Inquirição de testemunhas para o dia 04/07/2013, às 16h30. Adv.: Arnaldo Coelho.

60 - 0007064-17.2012.9.13.0003

Investigado: David Tadeu da Silva Ferreira, David Tadeu da Silva Ferreira, David Tadeu da Silva Ferreira, David Tadeu da Silva Ferreira => Vista a defesa pelo prazo legal. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Felipe Rabelo dos Santos, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

61 - 0010823-23.2011.9.13.0003

Réu: Valerio da Silva Bertolino, Cleidson Daniel Pereira, Nenio Vaz dos Santos => Vista à defesa do trânsito em julgado da Decisão para que requeiram o for de direito. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues.

62 - 0010902-02.2011.9.13.0003

Réu: Fabricio Peres => Vista à Defesa de todo teor da sentença penal. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

63 - 0011932-72.2011.9.13.0003

Réu: Jose Martins Viana, Eduardo Fernandes da Silva Filho => Vista à Defesa de todo teor da sentença penal. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

64 - 0012961-60.2011.9.13.0003

Réu: Sebastiao Oswaldo de c b Neto => Vista à Defesa para os fins do art. 428, do CPPM, inclusive para reprografia dos autos caso necessário para Sessão de Julgamento. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Izabella Viana Antonini Guimaraes.